

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 178/2018.

Assunto: Alteração do prazo de registro de informação no Siscoserv.

Prezado Associado,

Foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa RFB nº 1.852, de 2018, que altera a IN RFB nº 1.277, de 2012. A IN original trata da obrigatoriedade de prestação de informações relativas às transações entre residentes ou domiciliados no Brasil e residentes ou domiciliados no exterior que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados.

O objetivo da alteração é atualizar o prazo para registro no Siscoserv (Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variação no Patrimônio) das informações relativas ao pagamento e ao faturamento das operações de aquisição e venda, facilitando assim a obrigação da prestação de informações pelos usuários.

Neste novo formato, a referência será a data de inclusão dos registros das operações de aquisição e de venda, substituindo o modelo anterior que era o início da prestação do serviço, da comercialização de intangível ou da realização da operação que produza variação no patrimônio.

Atenciosamente,

DEPTº.JURÍDICO.

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br

PATROCINADOR ESPECIAL



PATROCINADOR PRATA



APOIO

